

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0603/79

INTERESSADO: A L F E N OVIDALDENEGREIROS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Construção de Estradas e Terraplanagem, no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia de Bauru - Desfavorável

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 935 /79 - CTG - APROVADO EM 15 / 08 / 79

I - RELATÓRIO

A Direção da Faculdade de Tecnologia de Bauru submete o nome do Sr. Alfeno Vidal de Negreiros para lecionar, como Professor I, as disciplinas Construção de Estradas e Terraplanagem, vinculadas ao Departamento de Engenharia Civil e obrigatórias para o Curso de Tecnologia das Construções Cíveis, modalidade Movimento de Terra.

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O interessado é Engenheiro Civil (Bauru, 1976).

2.2 - É Coordenador de Obras e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Bauru.

2.3 - Não cumpriu nenhuma das exigências das alíneas do artigo 4º da Deliberação CEE nº 08/76.

III - CONCLUSÃO

Desfavorável à indicação do Engenheiro Alieno Vidal de Negreiros para lecionar Construção de Estradas e Terraplanagem, no curso de Tecnologia das Construções Cíveis da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 20 de junho de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gérson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25/07/79

a) Cons. Celso Volpe - Vice-Presidente em Exercício

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de agosto de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente